



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.659/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por transferência de **INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**, no orçamento vigente com o intuito de combater a pandemia ocasionada pelo Corona-Vírus **COVID-19**, além de outros custos normais da atenção básica da saúde, no valor total de R\$ R\$ 114.317,03 (cento e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e três centavos.) conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2174 – COMBATE AO COVID-19 SAÚDE – AUXILIO FINANCEIRO

LC.173/2020

(396) 3190.11.00 00 00 00 0900 Covid-19. Venc. e Vant.Fixas	R\$ 1.000,00
(397) 3390.30 00 00 00 00 0900 Covid-19 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(398) 3390.39.00.00.00.00 0900 Covid-19 – Outros.Serv.3ºs PJ	R\$ 1.000,00
(399) 4490.52.00.00.00.00 0900 Covid-19 – Equip. Mat.Permanente	R\$ 732,04

ÓRGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 03 – CONVENIOS COM O ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 2179 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORT.FES 506/20 SAÚDE MENTAL

(400) 3190.11 00 00 00 00 4011 3160 Vencimentos e Vantagens	R\$ 4.000,00
(401) 3390.30 00 00 00 00 4011 Covid-19 Material de Consumo	R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 03 – CONVENIOS COM O ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 2180 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORT.FES 506/20 SAÚDE INDIGENA

(402) 3390.32 00 00 00 00 4090 3160 Material de Consumo	R\$ 378,94
---	------------

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2184 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 RASTREAMENTO E

MONITORAMENTO PORTARIA 2405/20

(376) 4420.93.00 00 00 00 4511 Covid-19. Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
(375) 3390.30 00 00 00 00 4511 Covid-19 Material de Consumo	R\$ 500,00
(377) 4490.52.00.00.00.00 4511 Covid-19 – Equip. Mat.Permanente	R\$ 6.040,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 - CONVENIOS COM A UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2185 - AÇÕES ESTRATEGIAS DE APOIO A GESTAÇÃO, PRE-NATAL E PUERPÉRIO COVID-19 PORTARIA 2222/20

(378) 3390.30 00 00 00 00 4511 Covid-19 Material de Consumo R\$ 2.400,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 - CONVENIOS COM A UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2186 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CASOS DE COVID-19 PORTARIA 2358/20

(379) 3320.93.00 00 00 00 4511 Covid-19. Indenizações e Restituições R\$ 100,00

(380) 3390.30 00 00 00 00 4511 Covid-19 Material de Consumo R\$ 4.500,00

(381) 3390.39.00.00.00.00 4511 Covid-19 - Outros.Serv.3ºs PJ R\$ 1.000,00

(382) 4490.52.00.00.00.00 4511 Covid-19 - Equip. Mat. Permanente R\$ 400,00

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj/Ativ. 2173 - APOIO FINANCEIRO DO FNAS PARA COMBATE COVID-19

(409) 3.1.90.11.00 00 00 00 0900-3160 Covid-19 Venc. Vant. Fixa R\$ 30.000,00

(410) 3.3.90.30.00 00 00 00 0900-3160 Covid-19 Material de Consumo R\$ 43.000,00

(411) 3.3.90.39.00 00 00 00 0900-3160 Outros Serv.3ºs Pes. Jurídica R\$ 10.664,89

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIVIDADE: 2175 - COMBATE AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL - AUXILIO FINANCEIRO LC.173/2020

412 ~~(377)~~ 3390.30 00 00 00 00 0900 Covid-19 Material de Consumo R\$ 300,00

413 ~~(378)~~ 3390.32.00.00.00 00 0900 Covid-19 Mat.Distr.Gratuita R\$ 300,00

~~(383)~~ 3390.39.00.00.00.00 0900 Covid-19 - Outros.Serv.3ºs PJ R\$ 117,48

474 **UNIDADE 02 - CONVÊNIO COM A UNIÃO**

PROJ/ATIVIDADE: 2194 - AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS PARA EPI - Portaria 369

(403) 3390.30 00 00 00 00 4611 Material de Consumo R\$ 5.783,68

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e a transferência efetuada pelo FNAS e SES/RS, para fins de Combate ao COVID-19 no montante de R\$ 114.317,03 (cento e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO MAGIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice-Prefeito

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 7/03/21 a 01/04/21

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Dalim Peres Avila
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente, objetivando o custeio de ações de combate ao Covid-19 que irão servir para melhor atender as demandas da secretaria, com isso, proporcionando a entrega do melhor serviço público ao cidadão contribuinte.

A pretensa ação é de extrema necessidade e urgência, haja vista que nossa população é bastante carente e dependente muitas vezes de assistência em especial neste momento em passamos por uma **PANDEMIA DO COVID-19**, sendo de extrema urgência a adoção de ações de combate ao mesmo.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista a **PANDEMIA DO COVID-19**, o que necessitamos de estarmos preparados com condições de apoiar a população neste momento e assim, possamos proporcionar maior segurança aos munícipes, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.


ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal